



PROCESSE ADMINISTRATIVO Nº 01360/2024
Requerente: CONSÓRCIO GRAF/BALSAS BRASIL
Requerido: Empresa Maranhense de Administração Portuária -EMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-EMAP

Parecer nº 001/2024-CS/PMI
Assunto: Fase de Autorização

1. DO RELATÓRIO

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP publicou o Edital de Chamamento Público nº 001/2024-EMAP, para o Procedimento de Manifestação de Interesse Privado visando apresentação de propostas, projetos, investigações e estudos para implantação de soluções que objetivem prestar apoio a embarcações auxiliares e offshore que pretendam utilizar infraestrutura portuária do porto organizado do Itaqui em São Luis-MA.

A participação dos interessados no procedimento se dá em duas fases principais: a primeira fase refere-se ao Pedido de Autorização, quando os interessados devem apresentar documentação comprobatória de sua qualificação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista, bem como demonstrar experiência em projetos similares. A segunda fase envolve a apresentação dos projetos técnicos propriamente ditos, caso o interessado seja autorizado.

Em relação à primeira fase, os interessados deveriam apresentar requerimento de autorização até o dia 30/09/2024, conforme as exigências descritas no edital, contendo:

- 5.1. Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, contendo: nome completo da pessoa física ou jurídica, inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
 - 5.1.1. Também deverá ser informado o nome completo do profissional responsável pela coordenação dos estudos, com a descrição do respectivo cargo, profissão ou ramo da atividade, endereço físico e eletrônico.
- 5.2. demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;
- 5.3. Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo do estudo definido neste Edital de Chamamento Público, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos, respeitado o prazo máximo estabelecido;





5.4. Declaração de Transferência à EMAP dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos selecionados; conforme modelo do Anexo IV.

Transcorrido o prazo para a apresentação do requerimento de autorização, a EMAP recebeu documentação de apenas um interessado, o Consórcio que reúne as empresas GRAF CONSULTORIA EM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.921.999/0001-02 e BALSAS BRASIL LTDA APOIO MARÍTIMO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.933.855/0001-17, que encaminhou sua solicitação de autorização em 18/09/2024.

Importante ressaltar que, nos termos de esclarecimento divulgado, no item 15 do edital, é facultado aos interessados se associarem para a apresentação dos estudos em conjunto. Entretanto, para os requerimentos de autorização, nos termos do Item III do edital, não há a previsão de formulação por empresas reunidas em consórcio. Isso significa que, embora a associação seja permitida, neste procedimento não há a necessidade de formalização de consórcio específico para a apresentação dos estudos.

Assim, os interessados que pretendam participar em conjunto deverão indicar qual empresa será a responsável pela interlocução com o Poder Público (inteligência do item 15). Essa empresa será a responsável por toda a comunicação e obrigações decorrentes da apresentação dos estudos, representando os demais associados no processo, devendo apresentar as documentações constantes nos itens 27.1 e 27.2, conforme o caso, de todos os associados.

Além disso, as empresas associadas deverão observar o disposto no item 16 do edital, que estabelece que uma mesma pessoa física ou jurídica não poderá apresentar mais de um estudo com o mesmo objeto, mesmo que em associação com outros interessados.

Dessa forma, a associação entre empresas é permitida para a realização dos estudos, mas uma única empresa deve ser formalmente responsável perante a Administração Pública, não havendo a necessidade de formalização de consórcio para este procedimento, contudo os documentos exigidos nos itens 27.1 e 27.2, conforme o caso, de todas as associadas, deverão ser encaminhados no pedido de autorização.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NA FASE DE AUTORIZAÇÃO

2.1. Qualificação Completa do Interessado

A documentação apresentada pelo Consórcio GRAF/BALSAS BRASIL contém a identificação completa das empresas que compõem o consórcio, GRAF Consultoria em Engenharia Ltda e Balsas Brasil





Apoyo Marítimo Ltda, com a devida inscrição no CNPJ, endereço, e os dados de contato de seus representantes legais.

Segundo o item 1.5.1 do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio, consta a informação que a liderança e coordenação dos trabalhos técnicos será realizada pela GRAF e que compete “à líder representar as consorciadas no procedimento licitatório e de Contrato, receber o preço do Serviço, dar quitação, responder administrativamente e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação”. **Portanto, como atendimento ao subitem 15 do Edital, considera-se a empresa líder, GRAF CONSULTORIA EM ENGENHARIA, a responsável pela interlocução com o Poder Público.**

Contudo, na documentação encaminhada não restou demonstrado o atendimento do subitem 5.1.1 do Edital, com a indicação de forma clara do profissional responsável pela coordenação dos estudos, com a descrição do respectivo cargo, profissão ou ramo da atividade, endereço físico e eletrônico.

No Pedido de Autorização, foi indicado como preposto o senhor Marcus Quadros de Castro, presidente da BALSAS BRASIL, entretanto não informa se o preposto será o mesmo responsável técnico, motivo pelo qual é necessário a indicação com a qualificação completa do responsável pela coordenação dos estudos.

2.2. Documentação Jurídica e Fiscal

Foram anexados os documentos exigidos no subitem 27.1 do edital, incluindo:

- a) Contrato Social com a última alteração registrada;
- b) Certidões Negativas Conjuntas de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e ao FGTS, esta última dentro da validade na data do requerimento de autorização;
- c) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme modelo do Anexo III do edital.

Todos os documentos encontram-se em conformidade com as exigências editalícias, não havendo pendências. Esta comissão procedeu com a atualização das certidões de FGTS dentro da validade na data de hoje, já anexadas nos autos.

2.3. Demonstração de Experiência Técnica

O consórcio apresentou atestados de capacidade técnica em nome das empresas consorciadas, bem como do seu corpo de profissionais técnicos, que demonstram a realização de serviços técnicos semelhantes, comprovando a exigência do subitem 5.2 do edital.





A documentação atende aos critérios de experiência técnica exigidos, e os atestados são suficientes para demonstrar a qualificação das empresas consorciadas, evidenciando a realização de projetos similares ao objeto do chamamento público.

De se ressaltar que a documentação técnica foi analisada pela Gerência de Operações da EMAP, na pessoa do Gerente Aduino Serpa, membro desta comissão, conforme parecer técnico anexo.

2.4. Detalhamento das Atividades Propostas

Foi apresentado um cronograma geral, indicando as atividades a serem realizadas, bem como a estrutura básica dos estudos que serão desenvolvidos. No entanto, o cronograma carece de maior detalhamento, principalmente em relação às datas específicas de conclusão de cada etapa, o que é exigido pelo item 5.3 do edital.

Embora o escopo das atividades tenha sido descrito de forma adequada, conforme as exigências do edital, para evitar divergência na interpretação, considerando que não houve outro interessado no certame e em consonância com o subitem 13 do edital, que possibilita que a comissão recomende a alteração das atividades e do cronograma, esta comissão opta por conceder prazo adicional de 02 dias úteis para adequação do documento apresentado e o consórcio forneça **um cronograma mais específico, indicando as datas precisas para a conclusão e o detalhamento no cronograma de cada subfase do Plano Operacional, da Análise de Benefício e Financeira.**

A referida adequação do Cronograma facilitará o acompanhamento dos estudos bem como a avaliação de sua qualidade técnica após conclusão deles.

2.5. Declaração de Transferência de Direitos

A documentação inclui a declaração de transferência dos direitos autorais e de propriedade intelectual dos estudos técnicos, conforme modelo constante no Anexo IV do edital, atendendo ao item 5.4 do edital. Essa transferência garante que os estudos e projetos, uma vez apresentados, serão de uso exclusivo da EMAP.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise metódica da documentação apresentada pelo Consórcio GRAF/BALSAS BRASIL, formado pelas empresas GRAF CONSULTORIA EM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.921.999/0001-02 e BALSAS BRASIL LTDA APOIO MARÍTIMO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.933.855/0001-17, conclui-se que o consórcio atendeu a quase todas as exigências do Edital de





Chamamento Público nº 001/2024-EMAP. A qualificação jurídica, fiscal e técnica está devidamente comprovada por meio de documentos e atestados pertinentes.

Entretanto, observa-se a necessidade de complementação no cronograma das atividades, bem como a indicação do profissional responsável pela coordenação dos estudos. Considerando o subitem 13 do edital que possibilita que a comissão recomende a alteração das atividades e do cronograma, a Comissão Técnica de Seleção opta por conceder prazo adicional de **02 dias úteis** para **adequação do cronograma de atividades e o consórcio forneça um cronograma mais específico, indicando as datas precisas para a conclusão e o detalhamento no cronograma de cada subfase do Plano Operacional, da Análise de Benefício e Financeira, bem como que indique de forma clara o profissional responsável pela coordenação dos estudos, com a descrição do respectivo cargo, profissão ou ramo da atividade, endereço físico e eletrônico.**

São Luís/MA, 21 de outubro de 2024.

Vinicius Leitão Machado Filho
Presidente da Comissão Técnica de Seleção do
PMI

Luane Lemos Felicio Agostinho
Secretária da Comissão Técnica de Seleção do
PMI

Aduino Jose Aguiar Serpa
Membro da Comissão Técnica de Seleção do PMI





ANÁLISE TÉCNICA - GEOPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01360/2024

Requerente: CONSÓRCIO GRAF/BALSAS BRASIL

Requerido: Empresa Maranhense de Administração Portuária -EMAP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-EMAP

Assunto: Análise e validação técnica da demonstração de experiência técnica na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares, conforme exigência do subitem 5.2 do edital.

1. Demonstração de Experiência Técnica

O consórcio apresentou atestados de capacidade técnica em nome das empresas consorciadas, bem como do seu corpo de profissionais técnicos, que demonstram a realização de serviços técnicos semelhantes, buscando atendimento a exigência do subitem 5.2 do edital.

A análise técnica visa confirmar a similaridade do escopo proposto no edital com os escopos dos atestados de capacidade técnica. O documento analisado foi o arquivo Documentação Consolidada.pdf.

1.1 Escopo dos atestados de capacidade técnica apresentados

Página	Consoiciada	Emitente	Escopo	Período	Valor do Projeto (R\$)	Nível de similaridade com o escopo do Edital	Justificativa
91	MIND	TPAR	Estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) padrão ANTAQ para subsidiar a renovação do contrato de arrendamento das instalações portuárias no Porto de Angra dos Reis	Mar/20 a Jul/20	180.000	Média	Trata-se de EVTEA com aspecto portuária, inclusive anteprojeto de engenharia
95	MIND	VALE	Desenvolvimento de engenharia portuária nível FEL 1 (Conceitual) para embarque de minério de ferro	Abr/21 a Abr/22	928.962	Alta	Serviços de engenharia conceitual para embarque de minério em navios atracados - inclusive estudos náuticos (pág 96) de manobra e atracação
107	MIND	DOCASRIO	Projeto de expansão de terminal portuário	Abr/20 a Out/20	15.500	Média	EVTEA para arrendamento e expansão de porto
110	GRAF	AGERA	Plano de negócios para exploração de dois terminais multimodais em Cariacica e Aroaba, ES	Set/23 a Nov/23	155.000	Alta	Análise de alternativas de engenharia para terminal portuário
113	MIND	MTCN	EVTEA instalação e serviços de transporte hidroviário entre Binville (Vigorelli) e São Francisco do Sul (Glória/distrito Sai)/SC.	Mar/22 a Jan/23	140.000	Média	Estudo das condições de acesso para veículos individuais e ônibus
116	Gustavo Alencar	CREARJ	EVTEA terminal granél líquido em Santarém, PA	Jun/16 a Jul/16	79.050	Média	EVTEA para arrendamento e expansão de porto no PA
117	MIND	FOGÁS	EVTEA terminal granél líquido em Santarém, PA	Jun/16 a Ago/16	79.050	Média	EVTEA para arrendamento e expansão de porto no PA (mesmo projeto da pág 116)
119	MIND	CORECON	EVTEA terminal granél líquido em Santarém, PA	Emissão Out/16	85.000	Média	EVTEA para arrendamento e expansão de porto no PA (mesmo projeto da pág 116)
122	Gustavo Alencar	CREARJ	ART terminal granél líquido em Santarém, PA	Jun/16 a Jul/16	79.050	Média	EVTEA para arrendamento e expansão de porto no PA
123	MIND	Porto Itajaí	Valuation para marina em complexo náutico, inclusive análise de cenários de dragagem de manutenção, em Itajaí, SC	Jun/17 a Dez/17	82.000	Baixo	EVTEA e fluxo de caixa de exploração de marina em SC
130	MIND	DOCASRIO	EVTEA novas instalações portuárias inclusive critérios de localização da obra, avaliação de aspectos técnicos e ambientais, desenhos e memorial descritivo, em Itaguaí, RJ	Jun/18 a Nov/19	623.400	Alta	EVTEA de expansões do porto de Itaguaí, RJ
137	Rubião Torres Jr.	CREARJ	ART terminal granél líquido em Santarém, PA	Set/18 a Out/18	25.000	Alta	Análise de instalações de atracação de barcas
145	MIND	BURITIRAMA	Projeto básico pátio estocagem manganês, S. Luís, MA	Mai/19 a Mai/20	245.862	Baixa	Proj. básico pátio manganês em SLS





Conclusão:

A análise dos atestados de capacidade técnica da empresa e do seu corpo técnico indica que a proponente já atuou em projetos e estudos com similaridade ao escopo pretendido no edital. Portanto GEOPE manifesta-se quanto ao atendimento ao subitem 5.2 do edital pela proponente.

Adauto Serpa
Gerente de Operações da EMAP

